## **SENTENÇA**

Processo nº: 0000932-27.2009.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Saúde

Requerente: Irma de Oliveira Destefano

Requerido: Municipio de São Carlos e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 719, e nos termos do artigo 924, inciso II do NCPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Fazer (fase executória), requerida por Irmã de Oliveira Destefano em face do Município de São Carlos e de Paulo Henrique Bastasini.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, do valor depositado pelo Ente Municipal a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 718). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 22 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA